

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2018/2019 CELEBRADA ENTRE O SITRACOM/RO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O SINALIMENTOS/RO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, RECONHECIDA PELO ARTIGO 7º, INCISO XXVI DA C.F./1988.

Entre as partes de um lado, o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado de Rondônia SITRACOM/RO, com sede a Rua Manoel Franco, nº 1681, Bairro Nova Brasília, CNPJ 22.859.193/0001-73 - Ji-Paraná-RO., e de outro lado o Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia SINALIMENTOS/RO, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1571, Sala A, Bairro Nossa Srª. das Graças, CNPJ 04.919.155/0001-87 - Porto Velho-RO., representados neste ato pelos seus diretores presidentes, por delegação das respectivas Assembléias Geral, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL - O piso da categoria a partir de 1º de janeiro de 2019, será de R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais), mensais.

CLÁUSULA QUARTA – REPOSIÇÃO SALARIAL – Todos os trabalhadores no comércio varejista de gêneros alimentícios, inclusive aqueles de escritórios ou seções comerciais, em toda competência territorial do sindicato, terão os seus salários fixos vigentes em 01 de janeiro de 2018, reajustados a 1º de janeiro de 2019, com índice de 3,75% (três vírgula setenta e cinco) por cento, sendo compensados eventuais reajustes já concedidos no período.

E, por estarem justos e acordados, e para que produzam os efeitos jurídicos, assinam as partes a presente Convenção Coletiva de trabalho, em 03 (três) vias de um só teor.

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2019.


Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Rondônia -

SINALIMENTOS
João Gonçalves Filho
Presidente


Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços do Estado de Rondônia –

SITRACOM/RO
Edmundo Ferreira Lima
Vice Presidente